

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**

25.061.722/0001-87
RUA NOVO HORIZONTE I, 100, CENTRO, BURITI DO TOCANTINS - TO, 77995-000
(63) 3459-1285 - prefburitidoto@gmail.com
<http://www.buritidotocantins.to.gov.br/>

Bens / Serviços Adquiridos
com Recursos do Fundo
Amazônia / BNDES
Contrato: 18.2.0488.1



Número da Nota
202200000
000008

Cód. de Verificação
4FEE-2DAF
Página 1 de 1

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) 23/09/2022 09:07:17	Período de Competência 09/2022	Município de Prestação do Serviço BURITI DO TOCANTINS - TO
Tributação Regime Especial Simples Nacional	Exigibilidade de ISS Exigível	Município de Incidência BURITI DO TOCANTINS - TO

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social KAJARANA CONSTRUÇÕES EIRELI	Nome Fantasia KAJARANA CONSTRUÇÕES			
CPF/CNPJ 14.473.765/0001-53	Inscrição Municipal 294377328	Inscrição Estadual Não Informado	Simple Nacional Sim	Telefone (63) 99981-8657
E-mail kajarana-construcoes@hotmail.com				
Endereço ROD TO 201 KM 40 320, CENTRO, BURITI DO TOCANTINS - TO, 77995-000				

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social ASSOCIAÇÃO PEQUENOS LAVRADORES P. A. BARRO BRANCO				
CPF/CNPJ 02.995.838/0001-98	Inscrição Municipal ISENTO	Inscrição Estadual ISENTO	Telefone (63) 99917-0879	
E-mail abs532020@gmail.com				
Endereço PROJETO DE ASSENTAMENTO OURO VERDE sn, SETOR BARRO BRANCO, ARAGUATINS - TO, 77950-000				

SERVIÇO PRESTADO

99.99 - Outros Serviços CNAE: 4399103

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de levante de parede.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	Outras Retenções (R\$) 0,00
-------------------	----------------------	--------------------	------------------	--------------------	--------------------------------

VALORES

Valor dos Serviços (R\$) 1.000,00	Deduções (R\$) 0,00	Desconto Incondicionado (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 1.000,00	Alíquota (%) 2,00
ISS (R\$) 20,00	ISS Retido (R\$) 0,00	Desconto Condicionado (R\$) 0,00	Valor Líquido (R\$) 1.000,00	Valor Total da Nota (R\$) 1.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória

A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em: <https://nfse.buritidotocantins.to.gov.br>
Visualizado em: 23/09/2022 09:07:43

Nome da sua organização: Associação dos Pequenos Lavradores do Assentamento Ouro Verde-Sector Barro Branco-ASBB

Comparação de cotações e seleção do fornecedor

Bens / Serviços Adquiridos
com Recursos do Fundo
Amazônia / BNDES
Contrato: 18.2.0488.1

Descrição do item	Quantidade
Levante de paredes	1
Concretar piso de calçadas e concretoar piso da recepção	1
Realizar reboco	1
Abrir porta na higienização, na saída de produtos, retrair portas	1
Assentar portas e janelas	1
Instalações hidráulica	1
Instalações sanitaria	1
Produtos contra cupim	1
Revestimento ceramico	1

Descrição do item	Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3	
	Preço unitário	Valor total	Preço unitário	Valor total	Preço unitário	Valor total
Levante de paredes	1000,00	1000,00	1300,00	1300,00		
Concretar piso de calçadas e concretoar piso da recepção	1500,00	1500,00	1800,00	1800,00		
Realizar reboco	2800,00	2800,00	2800,00	2800,00		
Abrir porta na higienização, na saída de produtos, retrair portas	1000,00	1000,00	1100,00	1100,00		
Assentar portas e janelas	1000,00	1000,00	1100,00	1100,00		
Instalações hidráulica	500,00	500,00	700,00	700,00		
Instalações sanitaria	1000,00	1000,00	1100,00	1100,00		
Produtos contra cupim	500,00	500,00	600,00	600,00		
Revestimento ceramico	5700,00	5700,00	6500,00	6500,00		
Total		15.000,00		17000,00		

Fornecedor selecionado: Kajarana Construções EIRELI

Justificativa: Menor prego, e melhor qualidade de serviço.

Preparado por: Josimo Lourenço Andrade da Silva	16/07/2022	Aprovado por: Antonio Barbosa Silva	16/07/2022	Aprovado por: Francirene do Nascimento Silva	16/07/2022
Visto: <i>Josimo Lourenço Andrade da Silva</i>		Visto: <i>Antonio Barbosa Silva</i>		Visto: <i>FRANCIRENE DO N. SILVA</i>	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviço de assistência técnica agroecológica as famílias assentadas para organização produtiva e acesso ao mercado de produtos da sociobiodiversidade, que entre si celebram a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS LAVRADORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO OURO VERDE SETOR BARRO BRANCO** e **KAJARANA CONSTRUÇÕES EIRELI**.

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS LAVRADORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO OURO VERDE SETOR BARRO BRANCO - ASBB, situada no Projeto de Assentamento Ouro Verde – Zona Rural – Município de Araguatins – TO –CEP.: 77. 950-000, inscrita no CNPJ sob n° 02.995.838/0001-98, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr° ANTÔNIO BARBOSA SILVA, brasileiro, Casado, Lavrador, residente e domiciliado no Projeto de Assentamento Ouro Verde, Zona Rural, na cidade de Araguatins, Tocantins, portador da carteira de identidade n.° 805486, expedida pela SSP-TO e do CPF n.° 763 530 521 20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

KAJARANA CONSTRUÇÕES EIRELI, situada na Rodovia TO 201 KM 40 -n° 320 –Centro- Buriti do Tocantins –TO- CEP.77.995-000, inscrita no CNPJ sob n° 14.473.765/0001-53, neste ato representado pelo o Sr° ANDRÉ AIVES DE OLIVEIRA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, n° 702, Cento, na cidade de Buriti do Tocantins, Tocantins -TO, portador da carteira de identidade n.° 285212, expedida pela SSP-TO e do CPF n.° 848 652 021 53, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços é estabelecer os parâmetros para contratação entre a **ASBB e KAJARANA CONSTRUÇÕES EIRELI** para prestação de serviços de mão de obra especializada para a reforma e ampliação da unidade de beneficiamento de polpas de frutas da ASBB. A CONTRATANTE e o CONTRATADO têm justos e acertados o que se encontra expresso nos itens e condições seguintes deste Contrato de Prestação de Serviços.

1.2 Para a prestação dos Serviços o CONTRATADO deverá executar as tarefas, bem como adotar todas as medidas e procedimentos previstos neste Contrato.

1.3 Outros serviços que as Partes mutuamente concordem e que não estejam abrangidos pelo presente Contrato deverão ser formalizados por meio de aditivo contratual assinado por ambas as Partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS PRESTADOS

2. Pela prestação dos Serviços, o CONTRATADO se responsabiliza pelos seguintes serviços:

Tipo de Serviço	Descrição
CONCRETAR PISO DE CALÇADAS	Compactar e concretar piso das calçadas 6 cm altura.
CONCRETAR PISO DA RECEPÇÃO	Compactar e concretar piso da recepção e pré lavagem 7cm com concreto armado com tela 15x15.
LEVANTE DE PAREDES	Levantar parede da área do escritório, DML e Recepção
ABRIR PORTA NA HIGIENIZAÇÃO	Abrir nova porta de acesso recepção e pré-lavagem para higienização
ABRIR PORTA NA SAIDA DE PRODUTOS	Porta de acesso da área de processamento para área desáida de produtos
RETIRAR PORTAS	Retirar portas na área de higienização para assentar noescritório.
FINALIZAR REBOCO	Reboco e Acabamentos em todas paredes da obra.
ASSENTAR PORTAS	Banheiros, escritório, DML, Processamento e área de saída de produtos
ASSENTAR JANELAS	Escritório, Banheiros, área de higienização
INSTALAÇÕES HIDRAULICA	Instalações de água em tubos soldáveis, torneiras, chuveiros, tanque, piá, instalações caixa d'água, regulagem boia de nível da caixa d'água.
INSTALAÇÕES SANITARIA	Caixa de Passagem, vasos sanitários, lavatório, esgoto emcanos · 100 mm conforme projeto, caixa acopladas, ralo 15x15 e válvulas de retenção nos banheiros.
PRODUTOS CONTRA CUPIM	Retirar forro pvc na área de processamento e Proteger o madeiramento contra cupim, utilizando produtos antes deexecutar forro em toda a obra.
REVESTIMENTO CERAMICO	Revestimento cerâmico na área molhada em paredes e piso interno e área aberta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3. DA CONTRATANTE:

3.1 Fornecer ao CONTRATADO todo o material necessário para a prestação dos Serviços objeto deste.

3.2 Acompanhar o desenvolvimento dos serviços, oferecendo suporte ao CONTRATADO para as questões eventualmente surgidas durante a sua execução.

3.3. Arcar com as despesas de logística para a plena execução dos serviços a serem executados no âmbito deste contrato.

4. DO CONTRATADO:

- 4.1 Prestar os serviços com qualidade e respeitando os princípios e valores da entidade CONTRATANTE;
- 4.2. Executar as ações dentro dos prazos acordados;
- 4.3. Manter diálogo e informar imediatamente a CONTRATANTE, quaisquer problemas e dificuldades encontradas que possam comprometer a efetiva execução da prestação de serviços;
- 4.4. Executar as ações conforme projeto técnico e orientação do engenheiro civil responsável pela obra.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços prestados, o valor total de R\$ 15.000,00 sendo por extenso, o valor de (Quinze mil reais) a ser pagos em parcelas, conforme tabela a seguir:

Nº	Tipo de serviço	Valor do Serviço (R\$)	Prazo
1	Levante de paredes	1000,00	12/08/2022
2	Concretar piso de calçadas e concretar piso da recepção	1500,00	05/09/2022
3	Realizar reboco	2800,00	23/09/2022
4	Abrir porta na higienização, na saída de produtos, retirar portas	1000,00	30/09/2022
5	Assentar portas e janelas	1000,00	30/09/2022
6	Instalações hidráulica	500,00	30/09/2022
7	Instalações sanitaria	1000,00	07/10/2022
8	Produtos contra cupim	500,00	07/10/2022
9	Revestimento ceramico	5700,00	15/10/2022
Total		15.000,00	

5.2 – Todas as transferências dos recursos deste contrato serão realizadas para a conta bancária do CONTRATADO, cujos detalhes vêm a seguir:

Titular da conta: Kajarana Construções Eireli

Nome do Banco: Banco do Brasil

Endereço da Agência: Rua Floriano Peixoto, Nº 607- Centro – Araguatins - TO, 77950-000

Número da Agência: 1305-6

Número da conta corrente: 31244-4

5.3. O pagamento será efetuado mediante a execução e aprovação dos serviços;

5.4. A prestação de serviço será paga mediante emissão da nota fiscal realizada pelo CONTRATADO.

5.4. Os encargos sociais incidentes nesta modalidade de contratação será de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E RESCISÃO

6.1 O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pelas Partes e deverá expirar em **30 de outubro de 2022**.

6.2 Este contrato poderá ser prorrogado, conforme acordo entre as partes.

6.3 O Contrato poderá ser rescindido imediatamente, por quaisquer das Partes, ocorrendo as hipóteses a seguir:

6.3.1. Caso a outra Parte deixe de cumprir as obrigações estipuladas no Contrato e, após notificação, a Parte notificada não sane a falha no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação; e

6.3.2. Em qualquer caso de rescisão contratual, não ocorrerá a devolução do valor recebido pelo CONTRATADO. A CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, a qualquer tempo, mediante prévia notificação ao CONTRATADO, com 15 dias de antecedência, sempre que, a seu critério, considerar caracterizado algum tipo de infração aos dispositivos constantes deste presente contrato e/ou não satisfação com os serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

7.1 Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

7.2 Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e da Legislação Trabalhista naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROPOSTA

8.1 O presente Contrato não estabelece entre as Partes vínculos de espécie alguma, tais como qualquer forma de sociedade, associação, representação, relação de emprego ou responsabilidade

solidária ou conjunta, tampouco outorga quaisquer poderes ou autoridade para qualquer Parte agir em nome da outra.

8.2 Todos os serviços prestados pelo CONTRATADO devem seguir as orientações da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de AUGUSTINÓPOLIS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato e, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor.

Araguatins, 05 de agosto 2022

André Alves de Oliveira

KAJARANA CONSTRUÇÕES EIRELI
14.473.765/0001-53
Representante Legal: André Alves de Oliveira
CPF: 848.652.021-53

Antônio Barbosa Silva

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS LAVRADORES DO PROJETO DE
ASSENTAMENTO OURO VERDE SETOR BARRO BRANCO - CNPJ
02.995.838/0001-98
Presidente: ANTÔNIO BARBOSA SILVA
CPF: 763 530 521 20

Solimo Lourenço Andrade da Silva

TESTEMUNHA

NOME: Solimo Lourenço Andrade da Silva
CPF: 083.442.711-77

TESTEMUNHA

NOME:
CPF:



Bens / Serviços Adquiridos
com Recursos do Fundo
Amazônia / BNDES
Contrato: 18.2.0488.1

Solicitação de cotação de preços de produtos

Araguatins do Tocantins 10 de julho de 2022

Ao
Lenival dos Santos Oliveira
CNPJ: 40.198.891/0001-57
Rua 13 de Maio, S/N – Centro - CEP- 77995-000-Buriti do Tocantins - TO
Buriti –Tocantins -TO

Requerente:

Associação dos Pequenos Lavradores do PA Ouro Verde Setor Barro Branco-ASBB.
Projeto: Organização da Rede de Produção Agroecológica dos municípios de Araguatins e Buriti – FAM 1929

Prezado, convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminado:

Reforma e ampliação da unidade beneficiamento de frutas Associação dos Pequenos Lavradores do Projeto de Assentamento Ouro Verde Setor Barro Branco (ASBB).
Área de construção= 164,12 m²

Item	Tipo de serviço	Valor do Serviço (R\$)
1	Levante de paredes	1300,00
2	Concretar piso de calçadas e concretar piso da recepção	1800,00
3	Realizar reboco	2800,00
4	Abrir porta na higienização, na saída de produtos, retirar portas	1100,00
5	Assentar portas e janelas	1100,00
6	Instalações hidráulica	700,00
7	Instalações sanitaria	1100,00
8	Produtos contra cupim	600,00
9	Revestimento ceramico	6500,00
Total		17.000,00



Lenival
40.198.891/0001-57
LENIVAL DOS SANTOS OLIVEIRA
Rua 13 de Maio, S/N - Centro
CEP - 77995-000
Buriti do Tocantins - TO





Bens / Serviços Adquiridos
com Recursos do Fundo
Amazônia / BNDES
Contrato: 18.2.0488.1

Em caso de dúvida entrar em contato pelo telefone: 63 999170879
Prazo para apresentação da proposta: 15/07/2022

Atenciosamente,

Antônio Barbosa Silva

Antônio Barbosa Silva
Presidente da ASBB

Lenival
40.198.891/0001-57
LENIVAL DOS SANTOS OLIVEIRA
Rua 13 de Maio, S/N - Centro
CEP - 77995-000
Buriti do Tocantins - TO



Bens / Serviços Adquiridos
com Recursos do Fundo
Amazônia / BNDES
Contrato: 18.2.0488.1

Solicitação de cotação de preços de produtos

Araguatins do Tocantins 10 de julho de 2022

Ao

Kajarana construções EIRELI

CNPJ : 14.473.765/0001-53

TO 201 km 40 – CEP 77-995-000 nº 320 Buriti do Tocantins - TO

Buriti –Tocantins -TO

Tel.: (63) 34591210

Requerente:

Associação dos Pequenos Lavradores do PA Ouro Verde Setor Barro Branco-ASBB.

Projeto: Organização da Rede de Produção Agroecológica dos municípios de Araguatins e Buriti – FAM 1929

Prezado, convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminado:

Reforma e ampliação da unidade beneficiamento de frutas Associação dos Pequenos Lavradores do Projeto de Assentamento Ouro Verde Setor Barro Branco (ASBB).

Área de construção= 164,12 m²

Item	Tipo de serviço	Valor do Serviço (R\$)
1	Levante de paredes	1000,00
2	Concretar piso de calçadas e concretar piso da recepção	1500,00
3	Realizar reboco	2800,00
4	Abrir porta na higienização, na saída de produtos, retirar portas	1000,00
5	Assentar portas e janelas	1000,00
6	Instalações hidráulica	500,00
7	Instalações sanitaria	1000,00
8	Produtos contra cupim	500,00
9	Revestimento ceramico	5700,00
Total		15.000,00



Bens / Serviços Adquiridos
com Recursos do Fundo
Amazônia / BNDES
Contrato: 18.2.0488.1

Em caso de dúvida entrar em contato pelo telefone: 63 999170879
Prazo para apresentação da proposta: 15/07/2022

Atenciosamente,

Antônio Barbosa Silva

Antônio Barbosa Silva
Presidente da ASBB

André Alves de Oliveira

14.473.765/0001-53
A.A. DE OLIVEIRA KAJARANA
Rua 13 de Maio Nº702-A Centro
CEP 77.995-000
Buriti de Teófilo - TO



Associação dos Pequenos Lavradores do Projeto de Assentamento Ouro Verde do Setor Barro Branco - ASBB
PA Ouro Verde Setor Barro Branco, Araguatins – TO
CEP.: 77.950-000
CNPJ nº 02.995.838/0001-98

DECLARAÇÃO

Bens / Serviços Adquiridos
com Recursos do Fundo
Amazônia / BNDES
Contrato: 18.2.0488.1

Declaramos para os devidos fins e para efeito do termo de referência de prestação de serviços de construtora para reforma e ampliação da unidade de beneficiamento de polpa de frutas, que no município de Buriti do Tocantins existem três empresas de construções, as quais todas foram convidadas para apresentar proposta de prestação de serviço. Contudo, recebemos as propostas de apenas duas empresas.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Araguatins, 15 de Julho de 2022

Antônio Barbosa Silva
Presidente ASBB
CPF nº: 763.530.521-20

Bens / Serviços Adquiridos
com Recursos do Fundo
Amazônia / BNDES
Contrato: 18.2.0488.1



TERMO DE REFERÊNCIA DE CONSULTORIA INDIVIDUAL

ENTIDADE EXECUTORA
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS LAVRADORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO
OURO VERDE SETOR BARRO BRANCO
(ASBB)

CONTRATO DO PROJETO: FAM 19/29

FUNDO AMAZÔNIA/BNDES

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUTORA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE POLPA DE FRUTAS DA ASSOCIAÇÃO DOS
PEQUENOS LAVRADORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO OURO VERDE SETOR
BARRO BRANCO - ASBB

JULHO/2022

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE POLPA DE FRUTAS**, NO ÂMBITO DO CONTRATO FAM 19/29, FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS LAVRADORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO OURO VERDE SETOR BARRO BRANCO - ASBB E O INSTITUTO SOCIEDADE, POPULAÇÃO E NATUREZA (ISPN)

1. Introdução

Este Termo de Referência visa à prestação de serviço especializado de construtora para reforma e ampliação da unidade de beneficiamento de polpa de frutas da Associação dos Pequenos Lavradores do Projeto de Assentamento Ouro Verde Setor Barro Branco, no âmbito do contrato firmado junto ao Instituto Sociedade, População e Natureza – ISPN, para a execução do projeto Organização da Rede de Produção Agroecológica dos municípios de Araguatins e Buriti, a ser desenvolvido no município de Araguatins, da região do Bico do Papagaio, no Estado de Tocantins.

Este serviço a ser contratado se enquadra nas ações previstas neste projeto, que tem por objetivo geral “Promover a organização da produção, com a diversificação do sistema de produção e do aproveitamento dos produtos agroecológicos, estruturação das unidades de beneficiamento e comercialização local, propiciando a melhoria da qualidade de vida das famílias assentadas, com a geração de renda e conservação da sociobiodiversidade”, no âmbito do projeto FAM 19/29.

Este projeto é apoiado pelo Fundo Amazônia/BNDES, por meio do Contrato de Aplicação de Recursos Não Reembolsáveis no 18.2.0488.1, firmado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e o ISPN.

A ASBB é uma associação, sem fins lucrativos, fundada em 1999, com sede em Araguatins –TO e tem como objetivo apoiar e desenvolver formas de cooperação que ajudem as famílias assentadas na produção e comercialização dos produtos, visando a melhoria de renda familiar através da promoção de alternativas que melhorem o aproveitamento da terra e da conservação sócio ambiental e do incentivo a união e ajuda mútua entre os associados e associadas.

2. Objetivos

Prestar serviço de construtora reforma e ampliação da unidade beneficiamento de frutas associação dos pequenos lavradores do projeto de assentamento ouro verde setor barro branco (ASBB) área de construção= 164,12 m², localizado na Comunidade do Barro Branco, no município de Araguatins, Tocantins.

3. Atividades a serem realizadas

Tipo de Serviço	Descrição
CONCRETAR PISO DE CALÇADAS	Compactar e concretar piso das calçadas 6 cm altura.
CONCRETAR PISO DA RECEPÇÃO	Compactar e concretar piso da recepção e pré lavagem 7 cm com concreto armado com tela 15x15.
LEVANTE DE PAREDES	Levantar parede da área do escritório, DML e Recepção

Bens / Serviços Adquiridos
 com Recursos do Fundo
 Amazônia / BNDES
 Contrato: 18.2.0488.1

ABRIR PORTA NA HIGIENIZAÇÃO	Abrir nova porta de acesso recepção e pré-lavagem para higienização
ABRIR PORTA NA SAIDA DE PRODUTOS	Porta de acesso da área de processamento para área de saída de produtos
RETIRAR PORTAS	Retirar portas na área de higienização para assentar noescritório.
FINALIZAR REBOCO	Reboco e Acabamentos em todas paredes da obra.
ASSENTAR PORTAS	Banheiros, escritório, DML, Processamento e área de saída de produtos
ASSENTAR JANELAS	Escritório, Banheiros, área de higienização
INSTALAÇÕES HIDRAULICA	Instalações de água em tubos soldáveis, torneiras, chuveiros, tanque, pia, instalações caixa d'água, regulagem boia de nível da caixa d'água.
INSTALAÇÕES SANITARIA	Caixa de Passagem, vasos sanitários, lavatório, esgoto em canos 100 mm conforme projeto, caixa acopladas, ralo 15x15 e válvulas de retenção nos banheiros.
PRODUTOS CONTRA CUPIM	Retirar forro pvc na área de processamento e Proteger o madeiramento contra cupim, utilizando produtos antes de executar forro em toda a obra.
REVESTIMENTO CERAMICO	Revestimento cerâmico na área molhada em paredes e piso interno e área aberta.

4. Produtos e prazos

Deverão ser apresentados pela responsável da prestação do serviço os seguintes produtos:

Nº	Tipo de serviço	Prazo
1	Levante de paredes	12/08/2022
2	Concretar piso de calçadas e concretar piso da recepção	05/09/2022
3	Realizar reboco	23/09/2022
4	Abrir porta na higienização, na saída de produtos, retirar portas	30/09/2022
5	Assentar portas e janelas	30/09/2022
6	Instalações hidráulica	30/09/2022
7	Instalações sanitaria	07/10/2022
8	Produtos contra cupim	07/10/2022
9	Revestimento ceramico	15/10/2022

5. Vigência do contrato

A vigência do contrato será de 30 de julho a 30 de outubro de 2022.

As alterações nas datas previstas de apresentação dos produtos deverão ser devidamente comunicadas e justificadas a ASBB, o qual deverá estar de acordo com as mudanças.

6. Pagamento dos Honorários

O pagamento se dará em 09 (nove) parcelas, mediante a entrega e aceite do produto. O valor será pago, em até 10 dias úteis, após a validação e aceite do respectivo produto por parte da ASBB.

As despesas de viagem e alimentação serão de responsabilidade do próprio prestador de serviço.

7. Qualificação

Poderão participar desta seleção os(as) profissionais que tenham, no mínimo, a qualificação descrita abaixo:

- Ter experiência profissional como construtora de pelo menos 5 anos.
- Capacidade técnica para adequação da execução da obra de acordo com as necessidades da entidade e realidade local
- Capacidade de desenvolver trabalho em equipe e estabelecer diálogos com diferentes atores envolvidos na execução da obra.
- Disponibilidade para execução da obra no prazo definido por este termo.

8. Insumos fornecidos pelo contratante

Serão disponibilizados para o(a) contratado(a) materiais de construção para a execução da obra. E quaisquer demandas deverão ser apresentadas com antecedência ao coordenador do projeto.

9. Supervisão e acompanhamento

O(A) contratado(a) deverá manter contato com o coordenador do projeto via e-mail, telefone ou pessoalmente, que será o responsável por supervisionar a contratação e acompanhar a execução dos serviços.

10. Seleção dos candidatos

Os(as) candidatos(as) interessados(as) devem encaminhar a **proposta de preço** para realização do serviço. Os documentos devem ser **enviados até as 17:00 h dia 12 de julho de 2022 para ASBB, situado no PA Ouro Verde Setor Barro Branco – Zona Rural - Araguatins – TO ou até as 23:59 h, pelo email: asbbouroverde2021@gmail.com com descrição no assunto- FAM19/29 – Proposta Prestação Serviço de Pedreiro.**

Esclarecimentos contatar pelo (63) 9917-0879 (falar com Antônio Professor) ou pelo email asbbouroverde2021@gmail.com.

A seleção do(a) candidato(a) será realizada por Comissão composta pela coordenação do projeto e diretoria da associação. O **resultado final da seleção do serviço será divulgado no 15 de julho de 2022.** Após a divulgação do resultado o candidato selecionado será contatado para iniciar o processo de contratação.

Caso seja interesse das partes, o(a) selecionado(a) para a realização deste serviço poderá ter seu contrato prorrogado sem necessidade de novo processo seletivo.

11. Considerações gerais

Se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), e Imposto de Renda (IRRF) referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

Não será proporcionado ao(à) Contratado(a), seguro social (INSS), por acidentes de trabalho, de saúde, de acidentes ou de vida, nem lhe será concedido férias, licença por enfermidade ou qualquer outro emolumento durante a vigência do Contrato.

Será vedado ao(à) Contratado(a) ceder quaisquer informações e/ou documentos, objetos deste Contrato, sem prévia autorização do Contratante.

O(A) Contratado(a) deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.

Antonio Barbosa Silla